

REGULAMENTO PROMOÇÃO GIRO O ACESSO DA EMBRATEL

Esta Promoção é realizada pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 1.012, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.530.486/0001-29, doravante denominada EMBRATEL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Definições

Para esta Promoção, aplicam-se as seguintes definições:

1.1 Promoção: Oferta de condições especiais para contratação do GIRO, o acesso à Internet, nos termos previstos neste regulamento, pelos Clientes. Os benefícios concedidos por esta Promoção não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela EMBRATEL em outras promoções envolvendo o serviço GIRO.

1.2 Mensalidade: Valor mensal a ser pago pelos Clientes pela utilização do GIRO, nos termos do item 4 deste regulamento.

1.3 GIRO: Serviço que consiste no provimento de conectividade à Internet através da rede CDMA da EMBRATEL, conforme Contrato de Prestação de Serviço Giro devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro sob o número 760071, que estabelece, dentre outras, as condições para a prestação do GIRO, sua disponibilidade técnica, e equipamentos com configurações mínimas necessárias à sua fruição.

1.4 Clientes: Pessoas físicas e jurídicas que aderirem à Promoção através da contratação do GIRO na região e no seu imóvel residencial, sendo estas condições para disponibilização do serviço.

2. Das Condições da Promoção

2.1 A Promoção é destinada a Clientes Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

2.2 A adesão dos Clientes à Promoção se dará mediante a solicitação por contato telefônico através do número 103 21 ou pelo preenchimento do Termo de Adesão em algum estabelecimento dos Agentes Autorizados LIVRE.

2.3 Os Clientes participantes da Promoção, terão o desconto de 100% na taxa de ativação do serviço GIRO e ao desconto no pagamento da mensalidade de R\$10,20 nas mensalidades do serviço GIRO.

2.4 Para que os Clientes façam jus aos benefícios desta Promoção, eles deverão atender cumulativamente os seguintes requisitos:

2.4.1 Manter ativo sob o mesmo CPF, durante o período de vigência da Promoção, o serviço GIRO.

2.4.2 Permanecer com o serviço GIRO ativo e adimplente pelo período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos, contados da adesão a esta Promoção, sob pena de:

2.4.2.1 No caso de cancelamento antecipado do serviço GIRO, por culpa ou a pedido do Cliente, antes do término dos 12 (doze) meses contados a partir da adesão a esta Promoção, será cobrado o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais, relativo ao valor total ou parcial da ativação do serviço não cobrado no ato da contratação, de acordo com a tabela abaixo;

Ativação = R\$ 300,00 / 12 x m

Em que:

m – meses que restam para o término do prazo de 12 meses, contados a partir do mês de solicitação do cancelamento.

2.4.3 Não possuir nenhum débito (valor vencido e não pago) junto à Embratel.

3. Da Adesão e Vigência da Promoção

3.1 A Promoção é válida para adesões feitas a partir do dia 24.06.2008 até o dia 31.12.2008, podendo ser prorrogada por tempo indeterminado a critério da EMBRATEL, e os seus benefícios terão validade por período indeterminado até que o Cliente cancele o serviço.

4. Dos Pagamentos

4.1 Os Clientes que aderirem à Promoção serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

4.1.1 Mensalidade de R\$39,80 referente ao serviço GIRO, já incluindo o desconto de R\$10,20, estabelecido no item 2.3 acima, sobre o valor normal de R\$50,00.

5. Do Cancelamento dos Benefícios da Promoção

5.1 O Cliente deixará de usufruir os benefícios da Promoção, independente de qualquer comunicação da Embratel, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

5.1.1 Cancelamento do GIRO.

5.1.2 Migração para qualquer serviço não elegível para a Promoção.

5.1.3 Mudança de endereço do GIRO cadastrado na Promoção para uma localidade onde o serviço não esteja disponível.

5.1.4 Transferência de titularidade do GIRO participante da Promoção.

5.1.5 Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do Cliente, inclusive, mas não somente, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude) conforme disposto no item 6.1 deste regulamento.

6. Das Condições Gerais

6.1 O Cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta Promoção, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que der causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta Promoção e/ou dos serviços vinculados.

6.2 A participação dos Clientes na Promoção está sujeita à análise de cobertura do serviço GIRO, que será efetuada no momento da solicitação da adesão à Promoção.

6.3 A instalação do GIRO é de responsabilidade do Cliente.

6.4 Mais detalhes sobre todos os serviços descritos neste anexo podem ser obtidos pelo número 103 21, ou no site www.embratel.com.br.

6.5 A participação nesta Promoção implica aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

6.6 A Embratel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas, a ser feito por meio do site www.embratel.com.br.

6.7 No caso de dúvidas sobre os serviços envolvidos ou sobre a Promoção, os interessados poderão entrar em contato com a organização da mesma através do número 103 21.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2008.

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL